

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 798/2008.

DATA DE: 02/07/2008.

SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar no Orçamento do Exercício de 2008 por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 117.280,00 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

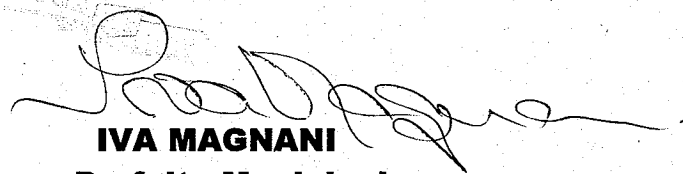
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar por excesso de recursos vinculados o valor supra citado no seguinte dotação.

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001-SECRETARIA DE OBRAS TRANSP E URBANISMO	
26.782.15011-102-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS E RURAIS	
002460 3.1.00.000755 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	117.280,00
Total da Suplementação.....R\$	117.280,00

Art. 2º - Para cobertura do valor a ser suplementado por excesso de recursos vinculados será utilizado a conta de receita a seguir denominada:
24.71.99.99.12.00. Convênio CEF 245022-31/2007.....R\$ 117.280,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANÁ em 02 de Julho de 2008.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal